

## Poder Executivo

Seção I

### Estado de São Paulo

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018, páginas 192/193

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CÂMPUS DE JABOTICABAL FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

### EDITAL 012/2018 - FCAV. Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho 387-17-PROPEG de 14-12-2017, publicado em 15-12-2017 e com base Resoluções UNESP 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de **1 Professor Substituto**, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 5, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina **Microbiologia de Alimentos e Inspeção do Leite, Ovos e Mel**, junto ao Departamento de **Medicina Veterinária Preventiva e Reprodução Animal**, da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

### 1. REMUNERAÇÃO

**1.1.** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

### 2. INSCRICÕES

- **2.1.** As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 22 a 26 de Janeiro de 2018, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV Câmpus de Jaboticabal UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal SP.
- **2.2.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
- 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **3.1.** Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária que tenham, no mínimo, título de doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.
- **3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
- **3.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996:
- **3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE):

- **3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- **3.2.** A Área objeto do Concurso Público para a disciplina de Microbiologia de Alimentos e Inspeção do Leite, Ovos e Mel é de competência privativa do Médico Veterinário, sendo exigido que a Formação de Graduação seja exclusivamente em Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei Federal nº 5517/68.
- **3.3.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.
- **3.4.** Não registrar antecedentes criminais.
- 3.5. Estar com o CPF regularizado.

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1.** O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereco eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
- **4.1.1.** cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte:
- **4.1.2.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino:
- **4.1.3.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- **4.1.4.** comprovante de graduação em curso superior em Medicina Veterinária, bem como de ser portador do título de doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.
- **4.2.** Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.
- **4.3.** Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- **4.4.** No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.3.
- 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

**Obs:** Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="www.fcav.unesp.br">www.fcav.unesp.br</a>.

### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

- **5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.
- **5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.
- **5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
- **5.4.** O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos STDARH para análise.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (<a href="www.fcav.unesp.br">www.fcav.unesp.br</a>) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

### 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- **6.1.** Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
- **6.2.** O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

### 7. PROVAS. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. O concurso constará de:
- **7.1.1. Prova Didática (Peso 1) -** Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática.
- **7.1.2. Prova de Títulos (Peso 2) -** Análise do *Currículum* Lattes, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com a/o disciplina do Concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.

### 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. PROVA DIDÁTICA (PESO 1). A PROVA DIDÁTICA CONSISTIRÁ NA ANÁLISE DOS SEGUINTES CRITÉRIOS RELACIONADOS À AULA MINISTRADA, EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, AOS QUAIS SERÃO ATRIBUÍDOS NOTAS DE 0 (ZERO) A 10 (DEZ) PARA CADA CANDIDATO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO MÁXIMA ABAIXO:

### 8.1.1. CONTEÚDO (5,0):

- 8.1.1.1. apresentação e abordagem do tema (1,0)
- 8.1.1.2. desenvolvimento sequencial do tema em ordem clara e lógica (1,0)
- 8.1.1.3. exatidão e atualidade das informações (2,0)
- 8.1.1.4. capacidade de síntese e abrangência (1,0)

### 8.1.2. EXPOSIÇÃO (5,0):

- 8.1.2.1. adequação e qualidade do material didático (1.0)
- 8.1.2.2. clareza/objetividade (1,0)
- 8.1.2.3. adequação da linguagem e correção gramatical (1.0)
- 8.1.2.4. ritmo da aula, fluência ao falar e dicção (1,0)
- 8.1.2.5. uso adequado do tempo disponível (1,0)

# 8.2. PROVA DE TÍTULOS. SERÁ AVALIADA A PRODUÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CURRICULUM LATTES, QUE DEVERÁ REFLETIR O MÉRITO DO CANDIDATO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS ABAIXO

# 8.2.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ PROFISSIONAL (NA ÁREA DA DISCIPLINA OU CONJUNTO DE DISCIPLINAS): pontuação máxima = 3,0 (três)

- 8.2.1.1. Doutorado na área = 1.5
- 8.2.1.2. Doutorado fora da área = 0,75
- 8.2.1.3. Pós-doutorado na área = 0,5 (será considerado apenas se realizou Pós-doutorado, independente do número de ocorrências)
- 8.2.1.4. Residência/Aprimoramento na área = 0,5 (será considerado apenas se realizou Residência ou Aprimoramento, independente do número de ocorrências)
- 8.2.1.5. Experiência Profissional na área = 0,5 (com comprovação em Carteira de Trabalho ou RPA, mínimo de 1 ano)

8.2.1.6. Curso de Especialização *Lato Sensu* = 0,25 (será considerado apenas se realizou Curso de especialização *lato sensu*, independente do número de ocorrências)

### 8.2.2. EXPERIENCIA DIDÁTICA (ÚLTIMOS 5 ANOS): pontuação máxima = 3,0 (três)

8.2.2.1. Docência ao nível de graduação, como

docente responsável por disciplina = 1,0/ semestre

- 8.2.2.2. Docência ao nível de graduação, como colaborador de disciplina = 0,1/aula; máximo de 0.5/semestre
- 8.2.2.3. Estágio docência/Monitoria em Disciplinas durante a Pós-Graduação = 0,5/semestre)
- 8.2.2.4. Cursos e/ou palestras ministrados = 0,02/hora; máximo de 1,0

### 8.2.3. ORIENTAÇÕES E CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS 5 ANOS); pontuação máxima = 2.0 (dois)

- 8.2.3.1. Orientação de trabalho de conclusão de graduação = 0,1/orientação
- 8.2.3.2. Orientação de Iniciação Científica com bolsa = 0,2/orientação
- 8.2.3.3. Co-orientações de Mestrado ou Doutorado = 0.3
- 8.2.3.4. Orientação de trabalho de conclusão de especialização Lato Sensu = 0,3
- 8.2.3.4. Orientações de Mestrado ou Doutorado = 0,5

### 8.2.4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS): pontuação máxima = 2,0 (dois)

- 8.2.4.1. Artigo completo na área da disciplina/conjunto de disciplinas em periódicos A1 ou A2 (Qualis mais recente, área de Medicina Veterinária): 0,5/artigo
- 8.2.4.2. Artigo completo na área da disciplina/conjunto de disciplinas em periódicos B1 ou B2 (Qualis mais recente, área de Medicina Veterinária): 0,25/artigo
- 8.2.4.3. Artigo completo na área da disciplina/conjunto de disciplinas em periódicos B3 ou B5 (Qualis mais recente, área de Medicina Veterinária): 0,1/artigo
- 8.2.4.4 Trabalho em eventos (resumo, resumo expandido ou completo): 0,01/trabalho (máximo 0,2 pontos)

### 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos 2 membros da comissão examinadora.
- **9.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- **9.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

### 10. CONTRATAÇÃO

- **10.1.** O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.
- **10.2.** O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. O resultado final do concurso será publicado no DOE.
- **11.2.** Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- **11.3.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- **11.5.** A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.

- **11.6.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
- **11.7.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.
- **11.8.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- **11.9.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
- **11.10.** O *Curriculum* Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- **11.11.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
- **11.12.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- **11.13.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- **11.14.** Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de inclusão de qualquer tipo de documento, sob qualquer hipótese ou alegação.
- **11.15.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- **11.16**. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Proc. 59/2018-FCAV).

### 12. PROGRAMA DO CONCURSO:

- 1. Principais fontes de contaminação dos alimentos.
- 2. Fatores que influenciam o desenvolvimento de microrganismos em alimentos de origem animal.
- 3. Colheita, transporte e preparo de amostras de alimentos destinadas a exames microbiológicos.
- 4. Principais grupos de microrganismos que desempenham papel de importância em alimentos de origem animal.
- 5. Microrganismos indicadores. Importância e principais grupos.
- 6. Principais métodos de controle utilizados em microbiologia de alimentos.
- 7. Enfermidades de origem bacteriana veiculadas por alimentos de origem animal.
- 8. Fatores que influenciam a qualidade e quantidade do leite produzido.
- 9. Obtenção higiênica do leite.
- 10. Beneficiamento do leite.
- 11. Inspeção higiênico sanitária de ovos e derivados.
- 12. Inspeção higiênico sanitária de mel e derivados.

#### 13. BIBLIOGRAFIA

AMERICAN PUBLIC HEALTH ASSOCIATION. Compendium for the microbiological examination of foods. 4 a ed. Washington: APHA, 2001. 676p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Preparo de amostra para exame microbiológico. Rio de Janeiro: ABNT, mar. 1988. 03p. (NBR 10203)

BOARD, R.G. Introduccion a la microbiologia moderna de los alimentos. Zaragoza: Acríbia. 1988. 271p.

BOUGEOIS, C.M., MESCLE, J.F., ZUCCA, J. Microbiologia alimentaria. 1- Aspectos microbiológicos de la seguridade y calidad alimentaria. Zaragoza: Acríbia, 1994. 437p.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Portaria n. 367, de 04 de setembro de 1997, aprova o regulamento técnico de identidade e qualidade de mel.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Instrução normativa n. 51, de 20 de setembro de 2002, aprova os regulamentos técnicos de produção, identidade e qualidade do leite Tipo A, Tipo B, do leite Tipo Refrigerado e seu transporte a granel, em conformidade com os Anexos a esta Instrução Normativa. Publicada no Diário Oficial de 20 de setembro de 2002.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Decreto n. 30691. 29 de mar. 1952, alterado pelos Decretos n. 1255. 25 de jun. 1962, n. 1236. 02 de set. 1994, n. 1812. 08 fev. 1996, n. 2244. 04 de jun. 1997. Regulamento da

inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Brasília: Ministério da Agricultura, Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, 1997. 241p.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária. Laboratório Nacional de Referência Animal. Métodos analíticos oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes. I- Métodos microbiológicos. Brasília: Ministério da Agricultura, 1981.

CRANE, E. O livro do mel. 2 a ed. São Paulo: Nobel, 1985. ELEY, A.R. Intoxicaciones alimentares de etiologia microbiana. Zaragoza: Acríbia, 1992. 208p.

FEHLHABER, K., JANETSCHKE, P (editores). Higiene veterinária de los alimentos. Zaragoza: Acríbia, 1992. 669p.

FRAZIER, W.C., WESTHOFF, D.C. Microbiologia de los alimentos. Zaragoza: Acríbia, 1985. 522p.

HAZELWOOD, D., McLEAN, A.C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1994. 140p.

HOBBS, B.C., ROBERTS, D. Toxinfecções e controle higiênico-sanitário de alimentos. São Paulo: Varela, 1999. 376p.

INTERNATIONAL COMMISSION ON MICROBIOLOGICAL SPECIFICATION FOR FOODS. Ecologia microbiana de los alimentos. Produtos Alimentícios. Zaragoza: Acríbia, 1985. 989p.

INTERNATIONAL COMMISSION ON MICROBIOLOGICAL SPECIFICATION FOR FOODS. Ecologia microbiana de los alimentos. Fatores que afectan a la supervivencia de los microrganismos en los alimentos. Zaragoza: Acríbia, 1980. 332p.

INTERNATIONAL COMMISSION ON MICROBIOLOGICAL SPECIFICATIONS OF FOOD. Microrganismos de los alimentos. Métodos de muestreo para análisis microbiológicos: principios y aplicaciones específicas. Zaragoza: Acríbia, 1981. 215p.

INTERNATIONAL COMMISSION ON MICROBIOLOGICAL SPECIFICATIONS OF FOOD. Microrganismos de los alimentos. Significado e métodos de enumeration, 2a ed. Zaragoza: Acríbia, 2000. 439p.

PRÄNDL, O., FISCHER, A., SCHMIDHOFER, T., SINELL, H-J. Tecnologia e higiene de la carne. Zaragoza: Acríbia, 1994. 854p.

SILVA JÚNIOR, E.A. Manual de controle higiênico-sanitário em alimentos. São Paulo: Varela, 1995. 347p. SILVA, N., JUNQUEIRA, V.C.A., SILVEIRA, N.F.A. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos. São Paulo: Varela, 1997. 295p.

STADELM, W.J., COTTERILL, O.J. Egg science and technology. 4 a ed. Haworth Press, 1994.

VARNAN, A.H., EVANS, M.G. Food borne pathogens. London: Mosby Year Book, 1991. 557p.

VARNAN, A., SHUTERLAND, J.P. Milk and milk products – technology and microbiology. London: Chapman & Hall, 1965. 451p.

### **PERIÓDICOS**

American Journal of Preventive Medicine
American Journal of Public Health
Applied and Environmental Microbiology
Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia
Arquivos do Instituto Biológico
Ciência Rural
Food Microbiology
Journal of Applied Bacteriology
Journal of Applied Microbiology
Journal of Clinical Microbiology
Journal of Food Microbiology
Journal of Food Protection
Journal of Food Safety
Revista de Microbiologia

Revista Brasileira de Ciência Veterinária